

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 180 – B/2010 – CIB

Goiânia, 26 de agosto de 2010.

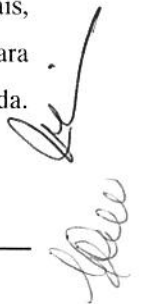
Aprova a proposta de município para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – As Resoluções Nº 008/2010, 011/2010 e 016/2010 do **Colegiado de Gestão Regional Entorno Sul**, que aprova a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM a retificação da Resolução Nº. 180/2010, de 13/08/2010 quanto a equipamentos e material permanente para o município de Águas Lindas de Goiás, mantendo-se as propostas dos demais municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.





SUS
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução Nº 180 – B /2010)

MICRORREGIÃO: ENTORNO SUL

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº DO DOCUMENTO DA SMS	Nº DA RESOLUÇÃO DO CGR.	Nº DO PARECER GRGR/ SPLAN/SES/GO	Nº DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS	Nº UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENDIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	Não consta Proc. Nº 201000010003879	011/2010	243/2010	13	0	1	Aprovado.
520620	CRISTALINA	557/2010	016/2010	000	0	0	1	Aprovado. Exceto 02 ambulâncias tipo A
521975	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Não consta	008/2010		5	0	1	Aprovado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iran Reisberto de Moura
Iran Reisberto de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur
Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS

cib\$ em 'esolago'(F)\Meus documentos/resoluções/2010